



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/FMDDCA/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. ELIANE HERMES DE AMORIM, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Petronilo Capristano dos Santos, nº 22, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar**, referente ao Processo Administrativo n.º 083/FMDDCA/2017, Processo Licitatório n.º 002/FMDDCA/2017, Dispensa n.º 001/FMDDCA/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.081.360/0001-77, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a Sra. **ELIANE HERMES DE AMORIM**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.939375 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 320.125.274-34, residente a Rua São Sebastião Juventino, n.º 39, Destilaria, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 312/2021, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 27 de abril de 2021, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, **visando à prorrogação do prazo contratual.**

Considerando que o Contrato n.º 001/FMDDCA/2017 foi celebrado em 10 de maio de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado através de termo aditivo, encontrando-se em vigência até o dia 10 de maio de 2021, com **valor original e atual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 23/2021, datada de 04 de janeiro de 2021, para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, com valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **10 de maio de 2022.**

Eliane

Haroldo

Miguel

507



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, e na CI nº 312/2021 oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **10 de maio de 2022**, com base no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de maio de 2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente <i>Haroldo</i>	LOCADOR: ELIANE HERMES DE AMORIM <i>Eliane Hermes de Amorim</i>
--	---

TESTEMUNHA: <i>Nivaldo</i> Nivaldo do Nascimento Setor Financeiro Mat. 45863 Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
CPF (MF):

TESTEMUNHA: <i>Midian Pereira</i> Coordenadora Financeira Sec. Municipal de Programas Sociais Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho Mat. 22375
CPF (MF):

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/FMDDCA/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/FMDDCA/2017** referente ao Processo Administrativo nº 083/FMDDCA/2017 - Processo Licitatório nº 002/FMDDCA/2017 - Dispensa nº 001/FMDDCA/2017- **Natureza do Objeto:** Prorrogação contratual - **Tramitação:** 2ª CPL - **Descrição do Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **10 de maio de 2022**, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93. **Locadora:** **ELIANE HERMES DE AMORIM**, CPF/MF sob o nº. 320.125.274-34, residente a Rua São Sebastião Juventino, nº 39, Destilaria - Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total R\$:** 15.600,00. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D5062F1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2021. Edição 2835

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>